



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Governador Valadares
Diretoria Geral
Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação
Av. Minas Gerais, 5189 - Bairro Ouro Verde - CEP 35057-760 - Governador Valadares - MG
(33) 3272-5400 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 008/2018, de 19 de dezembro de 2018.

**SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU (ESPECIALIZAÇÃO)
EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO TURMA 2019**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.331, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22; e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág.20, e tendo em vista as disposições contidas no Regimento dos Cursos de Pós-graduação Lato Sensu do IFMG (Resolução 022 do Conselho Superior, de 16/07/2010), torna público o presente Edital e faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de **05 a 20 de janeiro de 2019**, as inscrições para a seleção de candidatos para vagas do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU), conforme o disposto nos itens e subitens a seguir.

1. DAS NORMAS GERAIS

- 1.1. O processo seletivo de que trata este Edital tem por finalidade selecionar e classificar os candidatos para ingresso no curso de **Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho**, ofertado pelo IFMG - *campus* Governador Valadares [pós graduação Lato sensu] .
- 1.2. O processo de seleção de discente será conduzido por uma Comissão designada pela Direção Geral deste *campus*, de acordo com os procedimentos definidos neste Edital.
- 1.3. A seleção será realizada através de Prova Objetiva com 25 questões, conforme Item 7.
- 1.4. Na divulgação do resultado final constará o nome de todos os candidatos em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida publicada no site oficial do IFMG-*campus* Governador Valadares.
- 1.5. Em caso de vagas remanescentes haverá segunda e terceira chamada, de acordo com a ordem de classificação anteriormente publicada.
- 1.6. O curso tem início previsto para o primeiro semestre de 2019, de acordo com calendário acadêmico divulgado no ato da matrícula.
- 1.7. O curso tem carga horária de 600 horas-aula, sendo 80% dessas na categoria presencial e 20% realizadas em EAD e duração de três semestres letivos.

1.7.1. O discente deverá cumprir todos os requisitos necessários para a obtenção do título, inclusos nesses a elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão do Curso, requisito parcial obrigatório, como rege o Projeto Pedagógico do Curso, em 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua entrada no programa. Em casos especiais, esse tempo poderá, mediante aprovação no Colegiado de Curso, ser prorrogado até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses após a data da matrícula.

1.8. As aulas presenciais acontecerão no Instituto Federal de Minas Gerais – *campus* Governador Valadares, semanalmente e ou quinzenalmente às sextas-feiras de 19 horas às 23 horas e aos sábados das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, conforme calendário acadêmico, divulgado aos alunos no ato da matrícula.

1.9. As atividades EAD acontecerão na interface da Plataforma Moodle, de acordo com as especificidades de cada disciplina. Seu cumprimento constitui parte obrigatória desta.

1.10. É de responsabilidade do candidato selecionado e devidamente matriculado, a aquisição dos materiais solicitados pelos professores do curso.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever para o processo seletivo objeto deste Edital somente portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em nível de bacharelado nas diversas modalidades da Engenharia, Arquitetura e/ou Agronomia.

Parágrafo único: a comprovação da exigência acima será realizada no ato da matrícula, conforme estabelecido no Item 8. Da Matrícula. O seu descumprimento incidirá na desclassificação do processo seletivo. **O deferimento das inscrições não exclui, em hipótese alguma, a necessidade do cumprimento da exigência acima.**

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas em ampla concorrência, aos candidatos que se enquadrem às exigências previstas neste Edital.

3.2. A classificação segue o critério da maior nota. O critério de desempate, caso seja necessário, será pela maior idade dos candidatos.

3.3. Para que ocorra a oferta do curso, será necessário que se tenha, no mínimo, 25 candidatos aprovados no processo de seleção.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Ao realizar a inscrição, o candidato declara ter conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, nos editais específicos, seus anexos e eventuais retificações, publicados e disponíveis no portal do IFMG-GV, não podendo alegar, em momento algum, desconhecimento ou desinformação.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via *Internet* e deverão ser efetuadas no link <https://sistemas.gv.ifmg.edu.br/processoseletivo/>, disponível no portal do IFMG-GV, a partir do dia 05/01/2019 até às 23h e 59 min do dia 20/01/2019 (horário de Brasília).

4.3. Valor da taxa de inscrição: R\$ 70,00 (setenta reais). O pagamento deverá ser efetuado nas Agências

do Banco do Brasil, por meio de GRU, até o dia 21/01/2019. É inteira responsabilidade dos candidatos a observação do horário de funcionamento bancário.

4.4. Em nenhuma hipótese, haverá devolução da quantia paga a título de inscrição;

4.5. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

4.6. O IFMG não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida ou pela não emissão de GRU por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das redes de *Internet*, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição ou o pagamento.

4.7. As informações prestadas no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, reservando-se ao IFMG o direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer informações inverídicas ou falsas. No ato da matrícula, poderá ser exigida a apresentação comprobatória das informações prestadas no ato da inscrição.

4.8. Para inscrição, o candidato deverá: a) ler atentamente o presente Edital e seus anexos; b) preencher e enviar o formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico <https://sistemas.gv.ifmg.edu.br/processoseletivo/>; c) imprimir GRU (Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento até o 1º primeiro dia útil posterior ao término das inscrições vedado o agendamento.

4.9. A inscrição somente será deferida após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no subitem 4.3 e 4.8.

4.10. A lista preliminar das inscrições deferidas será publicada no portal do IFMG-GV, a partir de cinco dias úteis após o último dia de pagamento da Taxa de Inscrição, como previsto no subitem 4.8.

4.11. O candidato que não tiver sua inscrição deferida deverá entrar com recurso, em até 48 horas, após a publicação da lista preliminar de inscrições deferidas, conforme formulário disponibilizado no Anexo II.

4.11.1. Os candidatos que não constarem na lista de deferidos e não interpuserem recurso, conforme o subitem 4.11, estarão eliminados do processo seletivo.

4.12. Após o prazo de recurso para as inscrições, nos termos do item 4.11, será publicada a lista definitiva das inscrições deferidas.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. A isenção da taxa de inscrição poderá ser concedida ao candidato que: 1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/07; 2. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.

5.2. O período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição é de 07/01/2019 a 09/01/2019, até às 23h59 (horário de Brasília).

5.3. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá prestar as informações referentes às condições expressas no subitem 5.1 durante o preenchimento do requerimento eletrônico de inscrição no portal do IFMG-GV e transmiti-lo, dentro do prazo estabelecido no subitem 5.2.

5.4. O IFMG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato e proceder a análise e julgamento dos pedidos.

5.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua

eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/79.

5.6. Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

5.7. A relação das solicitações de isenção deferidas será divulgada no portal do IFMG-GV a partir de 14 de janeiro de 2019. Após a divulgação: 1.Os candidatos que tiveram seu pedido deferido deverão imprimir o resultado para apresentação no dia da Prova Objetiva; ou 2.Os candidatos que tiveram seu pedido indeferido deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos dos subitens 4.8.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A comissão de seleção será composta por servidores do IFMG *campus* Governador Valadares, entre professores do curso e servidores do corpo administrativo, sob a presidência do Coordenador de Curso;

6.2. Cabe ao Diretor Geral avaliar as decisões do presidente e publicar em portaria própria os integrantes da comissão de seleção.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório, valendo 100 (cem) pontos, constará de 25 (vinte e cinco) questões objetivas, com valor de 04 pontos cada, formuladas em consonância com o programa constante do Anexo I.

7.2. Cada questão será composta de um enunciado e cinco alternativas de resposta, das quais somente uma será a correta.

7.3. A NOTA DA PROVA OBJETIVA será a soma simples dos pontos obtidos em cada questão.

7.4. A ordem de classificação dos candidatos seguirá o critério da maior nota obtida. Em caso de empate, o critério para desempate será a maior nota obtida na soma daquelas referentes às questões da Área das Engenharias.

7.5. Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 40% (quarenta por cento) da pontuação máxima possível.

7.6. A Prova Objetiva será realizada em um único dia, em **10 de fevereiro de 2019**, às 8h00min, no *campus* do IFMG em Governador Valadares, avenida Minas Gerais 5189, Bairro Ouro Verde.

OBSERVAÇÃO: O portão será fechado impreterivelmente 15 (quinze) minutos antes do início da prova.

7.7. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início, salvo se acompanhado por fiscal da Comissão de Seleção. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado;

7.8. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato;

7.9. O candidato que deixar de comparecer à realização da prova, será eliminado do Processo Seletivo;

7.10. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar documento de

identidade, conforme estabelecido no subitens 7.10.1, 7.10.2, 7.10.3, 7.10.4, 7.10.5, cujo número constar do **Formulário de Inscrição**, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação.

7.10.1. É obrigatória a apresentação do documento de identificação, com foto recente. Não serão aceitos documentos com foto infantil. O documento de identificação a ser apresentado no dia da realização das provas deverá ser o mesmo utilizado para realização da inscrição ou outro documento que contenha o número utilizado para a realização da inscrição.

7.10.2 Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e dados do candidato.

7.10.3 São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, polícia civil, pelo corpo de bombeiros militar, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaportes; carteira nacional de habilitação; carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei; carteira de trabalho e certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação.

7.10.4. Na hipótese de perda, furto ou roubo do(s) documento(s), o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial, registrado há, no máximo, 60 (sessenta) dias, e outro documento oficial de identificação.

7.10.5 Não será aceita cópia de documento, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

7.11. No local de provas, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, boina, chapéu, gorro, touca, lenço, bem como cachecol ou manta e luvas e, ainda, entrar ou permanecer com armas (de fogo e/ou brancas), chaves, controle de qualquer espécie, bolsas, mochilas, sacolas e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: BIP, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, fones de ouvido, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma, deverá depositá-la em sala indicada pelo fiscal de prova; os demais itens, se eletrônicos, devem estar desligados e com alarmes e sinais sonoros desativados e ser acondicionados em saco plástico, a ser fornecido pelo Fiscal do Concurso Público e depositado em local a ser indicado pela fiscalização até o final das provas; qualquer emissão de sinal sonoro, advinda de dispositivo eletrônico, quando identificado a origem do sinal, ensejará a exclusão do candidato do Processo Seletivo; o descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude;

7.12. O candidato que necessite de condições especiais para a realização da Prova Objetiva, deverá solicitar na Ficha de Inscrição, com a devida explicação da especificidade requerida. No dia da Prova Objetiva, deverá ser apresentada a devida comprovação.

7.13. Durante a realização das provas não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado, conforme subitem 7.12, para a realização das provas; somente nestes casos, será designado, pela Comissão de Seleção, um fiscal devidamente treinado para esta finalidade;

7.14. A partir da entrada na sala de realização de provas, não serão permitidos o manuseio e a consulta de qualquer espécie de material ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, podendo manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, ponta grossa, fabricada em material transparente, documento de identidade, CPF e uma garrafa de água transparente, sem rótulo; não será permitido o uso de lapiseiras, lápis, borracha, marca-textos, rótulo de garrafas, garrafas coloridas (squeezes), latas e garrafas térmicas.

7.15. A Comissão de Seleção e o IFMG não se responsabilizam por quaisquer outros objetos, de valor ou

não, trazidos pelo candidato. Os itens devem ser deixados em local a ser indicado pela fiscalização, dentro da sala de provas, ficando à vista do candidato e sob sua inteira responsabilidade.

7.16. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou pessoas estranhas ao processo seletivo, nas dependências do local da aplicação das provas, exceto no caso das candidatas lactantes.

7.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, em razão de afastamento do candidato da sala de provas. No caso das candidatas lactantes, será compensado o tempo igual ao destinado à amamentação se for o caso.

7.18. Normas para a execução da Prova Objetiva:

7.18.1. O candidato receberá, para realizar a Prova Objetiva, um caderno de provas e uma folha de respostas. Na folha de respostas, constará o local próprio para identificação e preenchimento dos dados do candidato, utilizados no ato da inscrição (nº de inscrição, nº do documento de identidade, nº do CPF, nome completo e aposição de assinatura), sendo sua responsabilidade o preenchimento correto de todas as informações, sob pena de nulidade de sua prova;

7.18.2. O candidato receberá o caderno de provas com o número de questões determinado no item 7.1; detectadas quaisquer divergências, deverá comunicar ao fiscal da prova.

7.18.3. O caderno de provas é o espaço em que o candidato poderá desenvolver todas as questões propostas, para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha deste. **NÃO SERÁ PERMITIDA A RASURA NA FOLHA DE RESPOSTAS.**

7.18.4. Em nenhuma hipótese será considerado, para correção e respectiva pontuação, o caderno de provas.

7.18.5. O candidato deverá assinalar suas respostas na folha de respostas, **ÚNICO DOCUMENTO VÁLIDO PARA A CORREÇÃO DA PROVA**, com caneta esferográfica (tinta azul ou preta), ponta grossa, fabricada em material transparente;

7.18.6. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro ou desatenção do candidato, tendo em vista sua codificação. O candidato é o único responsável pela conferência dos seus dados pessoais, preenchidos manualmente, em especial o nome, o número de inscrição e o número de seu documento de identificação, assim como pela sua entrega, devidamente preenchida e assinada.

7.18.7. Será atribuída nota zero à resposta que, na folha de respostas, estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou marcações feitas a lápis, ainda que legíveis.

7.18.9. A correção das provas será feita por meio eletrônico, sendo a folha de respostas o único documento válido e utilizado para essa correção. A não entrega da folha de respostas, a falta de assinatura, no local apropriado e/ou a falta de identificação correta implicará automática eliminação do candidato do Processo Seletivo.

7.18.10. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura por meio eletrônico.

7.18.11. O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova após 1 (uma) hora do seu início quando, caso queira, poderá levar consigo o Caderno de Provas.

7.18.12. O tempo de duração da Prova Objetiva será de até 4h (quatro horas);

8. DA MATRÍCULA

8.1. Somente poderão ser matriculados os candidatos classificados no processo seletivo exposto por este Edital e que cumpram os pré-requisitos mencionados no Item 2.1 deste.

Parágrafo único: Caso os documentos não estejam de acordo e/ou o candidato não atenda às exigências de ingresso ao curso, estipulados por este Edital, a matrícula não poderá ser efetivada e o candidato perderá seu direito à vaga, caso selecionado.

8.2. No momento da matrícula, os candidatos deverão entregar em envelope identificado, os documentos a seguir:

8.2.1. Cópia autenticada do diploma ou da declaração de conclusão de curso de graduação.

8.2.2. Para os candidatos recém-formados, que ainda não obtiveram o diploma, será permitida a matrícula mediante a apresentação do histórico escolar e declaração de conclusão de curso.

Parágrafo único: Nos casos acima, o aluno, já matriculado, deverá apresentar o diploma em até 180 dias após o início das aulas, sob pena de cancelamento de sua matrícula;

8.2.3. Cópia autenticada do histórico escolar de graduação.

8.2.4. Cópia da carteira de identidade ou passaporte (se estrangeiros).

8.2.5. Cópia do CPF.

8.2.6. Cópia do título de eleitor com comprovante de participação (última eleição) ou Certificado de Quitação Eleitoral [site TRE].

8.2.7. Cópia do certificado de reservista (candidato do sexo masculino).

8.2.8. Duas fotos 3X4 recentes;

8.2.9. Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

Parágrafo único. Apenas serão válidos os documentos, cujas as cópias estiverem devidamente autenticadas em cartório ou apresentadas, para conferência, com o original no ato da matrícula.

8.3. O período de matrícula será de **12 a 15 de março de 2019, no horário de 8:00 às 19:00 horas na Coordenadoria de Controle de Registros Acadêmicos** (Secretaria de Ensino) do IFMG *campus* Governador Valadares situado no seguinte endereço: Avenida Minas Gerais Nº 5.189, bairro Ouro Verde, Governador Valadares, Minas Gerais.

8.4. Será permitida matrícula por procuração nas seguintes condições:

8.4.1. Procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida em cartório;

8.4.2. Apresentação do documento de identidade original do procurador.

8.4.3. No ato da matrícula será exigida a Ficha de matrícula, disponibilizada na Coordenadoria **de Controle de Registros Acadêmicos** (Secretaria de Ensino), devidamente preenchida e assinada.

8.4.4. Não será permitida matrícula condicional, devido a pendências de documentação.

8.4.5. O candidato que não comparecer ao local no período destinado à matrícula ou não apresentar documentação exigida perderá direito à vaga de ingresso no curso.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
INSCRIÇÕES	05 A 20 DE JANEIRO DE 2019
SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	07 A 09 DE JANEIRO DE 2019
DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	A PARTIR DE 14 DE JANEIRO DE 2019
LIMITE PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	21 DE JANEIRO DE 2019
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS – RESULTADO PARCIAL	A PARTIR DE 28 DE JANEIRO DE 2019
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS – RESULTADO FINAL	A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019
PROVA OBJETIVA	10 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	A PARTIR DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	A PARTIR DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019
MATRÍCULA PARA OS APROVADOS	12 A 15 DE MARÇO DE 2019

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implica aceitação das normas, para este processo seletivo, publicadas neste Edital.

10.2. O prazo de interposição de recurso ao processo de seleção do Curso de Especialização de Engenharia de Segurança do Trabalho será de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a partir do dia de divulgação do resultado final.

10.3. O candidato deve protocolar o recurso (Anexo II) na Coordenadoria de Controle de Registros Acadêmicos (Secretaria de Ensino), no *campus* do IFMG em Governador Valadares, Av. Minas Gerais 5189, Ouro Verde, Governador Valadares.

10.4. Se for constatada tentativa de fraude no processo de seleção, o candidato envolvido será automaticamente excluído.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Governador Valadares, 19 de dezembro de 2018.

ANEXO I. Conteúdo programático para Prova Objetiva

Área Humanidades

Interpretação e compreensão de textos;

Legislação da reforma trabalhista brasileira;

Área Engenharias e Exatas

Acidentes relacionados ao ambiente do trabalho e à construção civil que marcaram a história;

Análise de gráficos e tabelas;

Conceitos básicos da construção civil;

Estatística descritiva;

Noções de desenho técnico e arquitetônico;

Noções de física:

Estática dos Corpos Rígidos: Equilíbrio Rotacional, Equilíbrio Translacional, Centro de Gravidade.

Equação de Estado dos Gases Ideais, Transformações Gasosas (Isotérmica, Isovolumétrica, Isobárica, Adiabática), Trabalho em uma Transformação Gasosa, Energia Interna. 1ª Lei da Termodinâmica e Aplicações.

Corrente Elétrica, Lei de Ohm, Condutividade e Resistividade, Resistência Elétrica de um Condutor, Circuitos Elétricos em CC, Circuitos Elétricos em CA, Leis de Kirchhoff, Potência e Energia

Elétrica, Resistores, Associação de Resistores, Instrumentos de Medida: Amperímetro, Voltímetro, Ohmímetro.

Ondas: Conceito de Onda, Equação de Onda, Ondas Harmônicas Planas, Fenômenos Ondulatórios (Interferência, Difração, Reflexão), Tipos de Onda, Propriedades das Ondas (Frequência, Período, Comprimento de Onda, Velocidade), Ondas Sonoras, Intensidade, Nível Sonoro.

Hidrostática: Densidade, Pressão, Lei de Stevin, Empuxo, Princípio de Arquimedes.

Temperatura: Lei Zero da Termodinâmica, Termômetros e Escalas Termométricas (Celsius, Fahrenheit, Kelvin).

Calor: Calor como Energia, Experimento de Joule, Equação Fundamental da Calorimetria, Calor Específico, Capacidade Térmica, Calor Latente (Fusão, Vaporização), Mecanismos de Transmissão de Calor: condução, convecção e irradiação.

Equação de Estado dos Gases Ideais, Transformações Gasosas (Isotérmica, Isovolumétrica, Isobárica, Adiabática), Trabalho em uma Transformação Gasosa, Energia Interna. 1ª Lei da Termodinâmica e Aplicações.

Lei de Ampère, Cálculo de Campo Magnético, Energia no Campo Magnético, Fluxo Magnético, Lei de Gauss do Magnetismo

Indução Eletromagnética, Indutância, Lei de Faraday-Lenz.

Noções de Química:

Agentes Químicos (conceitos e definições);

Estudo das patologias do trabalho;

Poluição (conceitos, fontes, causas e consequências);

Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações.

Área Meio ambiente

Política Nacional de Meio Ambiente. Gestão de resíduos.

Política Nacional de Resíduos Sólidos. Gestão de recursos hídricos.

Política Nacional de Recursos Hídricos.

Avaliação de Impactos ambientais.

Licenciamento ambiental.

Estudos de impacto ambiental e relatório de meio ambiente.

Poluição Ambiental.

Sistema de Gestão Ambiental – ISO 14001/2015.

Referências bibliográficas indicadas:

OBSERVAÇÃO: Trata-se apenas de sugestões de bibliografias afins ao conteúdo programático.

A escolha do material de estudo é responsabilidade e decisão de cada candidato.

Área Humanidades

KOCK, Ingedore Villaça. **Ler e compreender os sentidos do texto**. São Paulo: Contexto, 2010.

Lei 13.467/2017 (Lei da Reforma Trabalhista).

RUSSO, Antônio Ricardo. **Interpretação de textos**. Porto Alegre: Artes e ofícios, 2011

SAVIOLI, Francisco Platão & FIORIN, José Luiz. **Lições de texto: leitura e redação**. São Paulo: Ática, 2006.

Área Engenharias e Exatas

Estatística

CRESPO, Antônio Arnot. **Estatística fácil**. 19ª ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2009.

FONSECA, Jairo Simon da; MARTINS, Gilberto de Andrade. **Curso de Estatística**. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 1996.

MORETIN, Pedro A.; BUSSAB, Wilton de Oliveira. **Estatística Básica**. 7ª ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2011.

Física

BARCELOS NETO, J.; **Mecânica Newtoniana, Lagrangiana e Hamiltoniana**, Livraria da Física, 2ªEd. 2013.

ÇENGEL, Y. A.; BOLES, M. A.; **Termodinâmica**, 7ª Edição, McGraw Hill.

CHAVES, A.; **Física Básica: Eletromagnetismo**, LTC Editora, Rio de Janeiro, 2015.

FREEDMAN, R. A; YOUNG, H. D. **Física II - Termodinâmica e Ondas**, Pearson Brasil.

GRIFFITHS, D. J.; **Eletrodinâmica**, 3ª Edição, Pearson Education.

HALLIDAY, D.; RESNICK, R. e WALKER, J.; **Fundamentos da Física**, 4 volumes, LTC Editora.

MACHADO, K. D.; **Eletromagnetismo**, vol.1, Toda Palavra Editora.

MÁXIMO, A.; ALAVARENGA, B.; **Física**, volume único, Editora Scipione.

NUSSENZVEIG, H. M.; **Curso de Física Básica**, 4 volumes, Editora Edgard Blucher.

TIPLER, A.P.; **Física para Cientistas e Engenheiros**, 3 volumes, LTC Editora.

Representação gráfica e Construção Civil

AZEREDO, H. A. **O Edifício até sua cobertura**. 2ª ed. Edgard Blücher, São Paulo, 2005.

FRENCH, Thomas E.; VIERCK, Charles J. **Desenho Técnico e Tecnologia Gráfica**. 8 ed. São Paulo: Globo, 2005. 1093 p.

RIBEIRO, Antônio Clélio; PERES, Mauro Pedro; IZIDORO, Nacir. **Curso de Desenho Técnico e AutoCAD**. São Paulo: Pearson, 2013. 384p.

POLITO, Giulliano. **Gerenciamento de obras**: boas práticas para melhoria da qualidade e daprodutividade. São Paulo: Pini, 2015. 352 p. ISBN 9788572664592.

Química:

BREVIGLIERO, Ezio, POSSEBON, José, SPINELLI, Robson. **Higiene Ocupacional: agentes biológicos, químicos e físicos**. 6. ed. São Paulo: SENAC, 2011.

DINIZ, Eugênio PaceliHatem, SAMPAIO, Maria do Rosário. **O chumbo e as formas de controle**. São Paulo: FUNDACENTRO, 2001.

DESIRIO, José Carlos. **Introdução ao controle de poluição ambiental**. 4.ed. São Paulo. Oficina de Textos, 2012.

NR 20 (Segurança e saúde no trabalho com inflamáveis e combustíveis).

Área Meio ambiente

BERTÉ, Rodrigo. **Gestão socioambiental no Brasil**, Curitiba: InterSaberes, 2013.

BRAGA, Benedito et al. **Introdução à Engenharia Ambiental**. 2ª ed. São Paulo: Prentice Hall, 2005.

PHILIPPI JR., A. (Editor). **Saneamento, saúde e ambiente**: fundamentos para um desenvolvimento sustentável. Barueri, São Paulo: Manole, 2005. (Coleção Ambiental 2).

Anexo II . Formulário para Interposição de Recurso

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	
Fase:	
	Inscrição
	Prova Objetiva

Nome:

CPF:

Fundamentação e referências bibliográficas:

Folha nº ____ de ____

Governador Valadares, 19 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiana Maria de Oliveira Guimaraes**,
Coordenador(a) de Pesquisa, Inovação e Pós- Graduação, em 19/12/2018, às 13:05, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Willerson Custodio da Silva**, **Diretor(a) Geral**, em
19/12/2018, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0220398** e o código CRC **8FAEF654**.

23212.001539/2018-23

0220398v1

Criado por [cristiana.guimaraes](#), versão 2 por [cristiana.guimaraes](#) em 19/12/2018 13:05:29.